



EDITAL PROEX/UFT Nº 019/2023 EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA – CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

A Fundação Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e da Superintendência de Comunicação (SUCOM), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de escolha do Hino Oficial da UFT (letra e música), de acordo com a Política de Extensão da UFT e das condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

O edital está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFT (PDI 2021-2025) no qual sua missão é “formar cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal por meio da educação inovadora, inclusiva e de qualidade” e a visão de “consolidar -se, até 2025, como uma Universidade pública inclusiva, inovadora e de qualidade, no contexto da Amazônia Legal”.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo disciplinar o Concurso que selecionará a obra lítero-musical (letra e música) do Hino Oficial da UFT sobre temática específica, de autoria inédita, oportunizando o reconhecimento de talentos dos servidores e acadêmicos.

1.2 A temática específica deste Concurso consiste na associação de valores, virtudes e legado (passado, presente e futuro) da UFT.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do processo seletivo somente pessoas físicas, maiores de 18 anos.

2.2 O total de aporte financeiro deste edital é de R \$3.000,00 (três mil reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente edital será a partir de sua publicação até 17.05.2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais e coletivas (com coautorias).

4.1.1 Para inscrições coletivas, apenas um 01 (um) dos (as) candidatos (as) deverá realizar a inscrição on-line, sendo este o responsável pela submissão de todos os documentos necessários para inscrição e também o (a) representante legal do coletivo, a quem a PROEX recorrerá para responder formalmente pela inscrição.

4.2 Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção, nem seus parentes até o 3º grau.

4.3 Os (as) candidatos (as) poderão inscrever apenas uma (01) obra (música), independentemente da inscrição ser individual ou coletiva.

4.4 As inscrições serão realizadas, via internet, através do link <https://forms.gle/NXg6tBDJ46psov5V8> respeitando o prazo do período de inscrições estipulado (item 9.1 deste edital), com os seguintes documentos:

a) Minicurrículo do (a) autor (a). Em caso de inscrição coletiva, enviar minicurrículo do (a) autor (a) e coautores. Será aceito o currículo *lattes*.

b) Cópia da cédula de identidade e CPF do (a) autor (a) e coautores (se houver);

c) Declaração, preenchida e assinada, de que a obra é inédita e de que há conhecimento de que o plágio total ou parcial é crime (Anexo 1 deste edital);

d) Letra da música inédita;

e) Gravação da música em áudio.

4.4.1 Todos os documentos exigidos no item 4.4 deste edital deverão ser anexados no formulário on-line de inscrição.

4.4.2 Em hipótese alguma haverá conferência prévia da documentação submetida.

4.5 O não envio da documentação completa acarretará na não homologação da inscrição.

4.6 A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do (a) candidato (a), com os termos deste Edital.

4.7 A PROEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Será indeferida toda e qualquer inscrição que contenha documentação ilegível.

4.9 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

4.10 No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens acima, a inscrição será indeferida.

5. DA COMPOSIÇÃO DO HINO E DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DA OBRA

5.1 A proposta deverá seguir as seguintes normas:

a) Deverá ser redigido na língua pátria (português), apresentado de forma padronizada, observando -se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização e preservar o sigilo de autoria;

b) A letra e a música deverão ser inéditas;

c) A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, buscando a clareza e concisão, evitando vícios de linguagem;

d) A letra da música deverá ser anexada no formulário de inscrição e deverá ser digitada em cor automática, fonte Arial, tamanho 14;

e) É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans, ou qualquer expressão ligada a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas;

f) A letra e a gravação deverão ser anexadas no formulário de inscrição sem nenhuma identificação, sem exibir marcas, nomes, pseudônimos, ou quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de não homologação da inscrição;

g) Na gravação de demonstração da trilha musical, a execução vocal deverá ser apresentada com acompanhamento instrumental;

h) Letra e música podem ser em coautoria, desde que ambas sejam inéditas.

i) O (a) autor (a) e coautores (as) (se houver) trabalhará com tema relacionado à UFT em toda a sua trajetória. A composição poético-musical focalizará na missão educativa e na trajetória histórica da instituição;

j) A letra do Hino deve obedecer a alguns aspectos da composição musical, a saber: métrica, cadência, rima (uso facultativo) estrofe e refrão;

k) O tempo de execução do Hino deverá ser de no mínimo de 2 (dois) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos.

Parágrafo único. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação e nem apresentadas ao público.

5.2 Os custos relacionados à gravação da música ficam a cargo do (a) candidato (a).

5.3 No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens acima, a inscrição será desclassificada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será selecionada somente 01 (uma) proposta de hino.

Parágrafo único. A comissão se reserva o direito de não premiar/selecionar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Ao (a) autor (a) e coautor (a) da obra selecionada será concedida “Menção Honrosa” e premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

a) A Menção honrosa será concedida a todos os autores e coautores;

b) O pagamento da premiação se dará diretamente na conta do (a) candidato (a) selecionado (a), no caso de inscrição coletiva, a premiação se dará na conta do representante do coletivo indicado na ficha de inscrição.

7.2 O pagamento da premiação está condicionado à entrega da Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2 deste edital) preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório do (a) autor (a) e co-autores (se houver) selecionado nesse edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

8.1 As inscrições homologadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Critérios de avaliação para análise das propostas

	Critérios de Avaliação	Avaliação	
		Pontuação máxima	Nota
a)	Adequação à missão educativa e trajetória histórica da UFT.	3,0	
b)	Aspectos linguístico-literários: a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem.	2,0	
c)	Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade cultural.	2,0	
d)	Aspetos musicais: Fluência, tessitura e diversidade rítmico-melódica.	3,0	

- 8.2 No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate à sequência dos itens: “a” e “d”.
- 8.3 Será selecionada somente 01 (uma) proposta de hino, a que obtiver maior pontuação de acordo com critérios de avaliação acima.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota de avaliação inferior a 7,0 (sete).
- 8.5 A avaliação será realizada por Comissão nomeada pela PROEX. O nome dos avaliadores da comissão será divulgado após finalização deste edital, por meio de portaria.
- 8.6 À comissão se reserva o direito de não premiar/selecionar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital.
- 8.7 A comissão será composta por:
- Um servidor (mestre ou doutor) com experiência na área de Letras;
 - Um servidor (mestre ou doutor) com experiência na área de Música;
 - Um representante (servidor ou membro externo à UFT) com experiência na área de Comunicação Institucional e/ou Jornalismo.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1 O presente edital seguirá este cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	Dia 14 de março de 2023
Período de Inscrição	De 15 de março a 17 de abril de 2023
Homologação das inscrições	Dia 19 de abril de 2023
Recurso da Homologação das inscrições*	Dia 20 de abril de 2023
Resposta aos recursos	Dia 24 de abril de 2023
Resultado provisório	Dia 08 de maio de 2023
Recurso do Resultado Provisório*	De 09 a 10 de maio de 2023
Resultado final	Dia 11 de maio de 2023

*Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cultura@uft.edu.br.

9.2 O resultado das etapas do Edital será disponibilizado na página oficial da UFT, cabendo ao proponente acompanhar o processo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O recurso deverá conter o nome completo do (a) candidato (a), o objeto do recurso e deverá ser enviado no e-mail: cultura@uft.edu.br com o assunto “Recurso Edital 19/2023”.

10.2 Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto neste edital, serão indeferidos.

11. CESSÃO DE DIREITO DE USO

11.1 Escolhida a letra do Hino da Universidade Federal do Tocantins, seu autor e coautores (se houver) cederá (ão) os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio do Termo de Cessão de Direitos, por prazo indeterminado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1A UFT poderá determinar a realização de um novo processo seletivo, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

12.3 Mais informações podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, pelo telefone/whatsapp: (63) 3229-4036 e e-mail: cultura@uft.edu.br.

Palmas, 14 de março de 2023.

Kleber de Sousa Abreu
Superintendente de Comunicação da UFT

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



ANEXO I - EDITAL PROEX/UFT Nº 019/2023

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Eu, (*nome completo do autor e coautores- se houver*), dos quais as assinaturas estão incluídas abaixo, declaramos que o trabalho é uma obra original e inédita, e não está sendo avaliada ou já foi publicada em nenhum meio, impresso ou digital. Declaro ainda que a letra e música propostas, sob título (*escrever o título*) não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2023.

(assinatura/s)

Observação: Este documento deverá ser PREENCHIDO sem rasura, digitado, datado, assinado, digitalizado e inserido no formulário de inscrição em formato .pdf juntamente com os demais requisitos para a submissão da candidatura.